



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0939/2022

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2022****“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando os fundamentos do artigo 40, § 1º, INCISO I, da CF/88, EC nº 41/2003, EC nº 70/2012 e ainda o artigo nº 43 da Lei Complementar Municipal nº 320/2007;

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;e

Considerando a Aposentadoria por Invalidez da Servidora BENIZIA BARCELOS CORREA DA SILVA, concedida por meio da Portaria nº 013/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 18/11/2022, encaminhada via Of. Nº 0109/2022/PREVDIB, de 18/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 18/11/2022, por motivo de Aposentadoria por INVALIDEZ, a Servidora Pública Municipal, Sra. BENIZIA BARCELOS CORREA DA SILVA, inscrita no CPF. Nº 609.xxx.671-xx, Matrícula nº 169-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Classe “A” Ref. 1, do Quadro Permanente de funcionários do Município, nomeada através da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 18/11/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nível I - Carga Horária - 40 hs/semanal, do Grupo Ocupacional “Atividades de Nível Elementar” - Área Urbana, em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 18/11/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Novembro de 2022.**WLADEMIR DE SOUZA VOLK****Prefeito Municipal****Dois Irmãos do Buriti-MS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2022****“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando os fundamentos do artigo 40, § 1º, INCISO I, da CF/88, EC nº 41/2003, EC nº 70/2012 e ainda o artigo nº 43 da Lei Complementar Municipal nº 320/2007;

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;e

Considerando a Aposentadoria por Invalidez da Servidora BENIZIA BARCELOS CORREA DA SILVA, concedida por meio da Portaria nº 013/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 18/11/2022, encaminhada via Of. Nº 0109/2022/PREVDIB, de 18/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 18/11/2022, por motivo de Aposentadoria por INVALIDEZ, a Servidora Pública Municipal, Sra. BENIZIA BARCELOS CORREA DA SILVA, inscrita no CPF. Nº 609.xxx.671-xx, Matrícula nº 169-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Classe “A” Ref. 1, do Quadro Permanente de funcionários do Município, nomeada através da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 18/11/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nível I - Carga Horária - 40 hs/semanal, do Grupo Ocupacional “Atividades de Nível Elementar” - Área Urbana, em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 18/11/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Novembro de 2022.**WLADEMIR DE SOUZA VOLK****Prefeito Municipal****Dois Irmãos do Buriti-MS****ATOS DO PREVIDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**